



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA GP N. 184, 13 DE JUNHO DE 2025

Suspende as atividades presenciais e autoriza, de forma excepcional e provisória, o trabalho remoto dos juízes, servidores e estagiários lotados nas unidades judiciárias e administrativas situadas no Fórum Trabalhista de Belo Horizonte, durante a transferência das 25ª à 48ª Varas do Trabalho de Belo Horizonte para imóvel localizado na Rua Paracatu, n. 304, Barro Preto, prevista para 1º/7/2025 a 1º/8/2025, e durante o período de realização das obras para modernização e revisão do **layout** no edifício localizado na Rua dos Goitacazes, n. 1.475, que terão início em agosto.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de obras para a modernização e revisão do **layout** no edifício que abriga o Fórum Trabalhista de Belo Horizonte situado na Rua dos Goitacazes, n. 1.475, o que inviabilizará o trabalho presencial nas unidades judiciárias e administrativas por tempo ainda indeterminado;

CONSIDERANDO a transferência das 25ª à 48ª Varas do Trabalho de Belo Horizonte para imóvel localizado na Rua Paracatu, n. 304, bairro Barro Preto, prevista para o período de 1º/7/2025 a 1º/8/2025;

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução n. 354, de 18 de novembro de 2020](#), do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o cumprimento digital de ato processual e de ordem judicial e dá outras providências; e

CONSIDERANDO que o avanço tecnológico, notadamente a partir da implantação do processo eletrônico e do Juízo 100% Digital, possibilita o trabalho remoto, sem prejuízo à continuidade e à efetividade da prestação jurisdicional,

RESOLVE:

~~Art. 1º Esta Portaria suspende as atividades presenciais e autoriza, de forma excepcional e provisória, o trabalho remoto dos juizes, servidores e estagiários lotados nas unidades judiciárias e administrativas situadas no Fórum Trabalhista de Belo Horizonte, durante a transferência das 25ª à 48ª Varas do Trabalho de Belo Horizonte para imóvel localizado na Rua Paracatu, n. 304, Barro Preto, prevista para 1º/7/2025 a 1º/8/2025, e durante o período de realização das obras para modernização e revisão do **layout** no edifício localizado na Rua dos Goitacazes, n. 1.475, que terão início em agosto. ([Tornado sem efeito pela Portaria TRT3/GP 373/2025, a partir de 23/2/2026](#))~~

~~Art. 2º Durante os períodos indicados no art. 1º desta Portaria, as audiências serão realizadas exclusivamente no formato telepresencial. ([Tornado sem efeito pela Portaria TRT3/GP 373/2025, a partir de 23/2/2026](#))~~

~~Art. 3º Os servidores prestarão atendimento remoto por **e-mail** e Balcão Virtual, observado o horário de atendimento ao público, independentemente de agendamento. ([Tornado sem efeito pela Portaria TRT3/GP 373/2025, a partir de 23/2/2026](#))~~

~~Art. 4º Os juizes prestarão atendimento a advogados, procuradores, partes e membros do Ministério Público do Trabalho por videoconferência, mediante agendamento prévio. ([Tornado sem efeito pela Portaria TRT3/GP 373/2025, a partir de 23/2/2026](#))~~

Art. 5º A partir de 4/8/2025, serão retomadas as atividades presenciais nas 25ª à 48ª Varas do Trabalho de Belo Horizonte, no prédio situado na Rua Paracatu, n. 304, inclusive o atendimento ao público e a realização de audiências, observando-se o disposto nas Instruções Normativas Conjuntas GP/GCR/GVCR n. [99, de 27 de fevereiro de 2023](#), e n. [100, de 27 de fevereiro de 2023](#).

Parágrafo único. Com o restabelecimento das atividades presenciais a partir de 4/8/2025 na Rua Paracatu, n. 304, ficam sem efeito as determinações contidas no despacho proferido em 13/02/2023 nos autos do [e-PAD 4513/2023](#).

Art. 6º A retomada das atividades presenciais nas 1ª à 24ª Varas do Trabalho de Belo Horizonte e nas demais unidades que permanecerão na Rua dos Goitacazes, n. 1.475, será oportunamente informada, mediante nova portaria da Presidência, tão logo seja possível prever a data de término das obras.

Art. 7º A Secretaria de Comunicação Social dará ampla divulgação ao teor da presente Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente